

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS 16 E 19 DE AGOSTO DE 2019, DISPÕE
SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 73, inciso VIII, e 238, alínea “a”, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, nos dias 16 e 19 de agosto do ano em curso.

Parágrafo único. Ficam excetuados, da previsão contida no *caput* deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 12 dias do mês de agosto de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima

Código Identificador: 16C896F2